

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1692 DE 31 DE JULHO DE 2017.

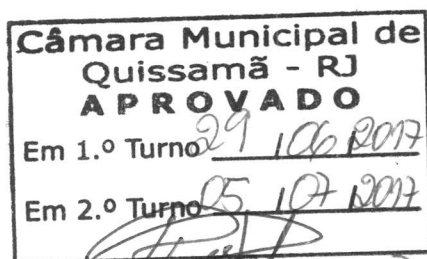
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA PROJETADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Doralice Batista de Mattos, a Travessa Projetada, que se inicia na Rua Comendador José Julião e finda em vala de drenagem urbana, localizada no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de JULHO de 2017.



Luciano Pessanha
Presidente

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. Quissamã

Em 01/08/2017

Edição 127

Rosemário Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207

ass

Edição

Em

Publicado no Jornal